

**CONTRATO AVULSO**  
**DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M. S.A.

e a firma

ARQUICONSULT – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO. S.A.

**Aquisição de Prestação de Serviços para a manutenção do Microsoft Dynamics 365 Business Central, incluindo a aquisição de licenciamentos inerentes a todas as aplicações complementares (ARQUIS, NAVHR, ARQEBI e Microsoft Azure)**

-----Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, nesta cidade de Vila Real, edifício sede da ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M, S.A.-----

-----Entre

-----ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M, S.A., pessoa coletiva número 515684473, representada neste ato por Manuel António Cordeiro Moras, residente nesta cidade, que outorga neste contrato na qualidade de Diretor Executivo, no uso dos poderes legalmente conferidos para o ato, adiante designado como primeiro outorgante.-----

-----E

-----ARQUICONSULT – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S.A., pessoa coletiva número 505187299, com sede na Avenida Comendador Ferreira de Matos, número 793 – 1º -Sala C1, 4450-125 Matosinhos, representada neste ato por Paulo Jorge Pereira Marques, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], com data de validade até [REDACTED], residência na [REDACTED], [REDACTED], que intervém neste ato na qualidade de procurador, com poderes para o efeito como se pode verificar pelas certidão permanente com o código de acesso [REDACTED], subscrita no dia três do mês de janeiro do ano de vinte e três e válida até ao dia três do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e sete e pela procuração datada do dia catorze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, adiante designado como segundo outorgante.-----

-----É celebrado o presente contrato, cuja minuta foi aprovada pelo adjudicante aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, que fica subordinado às seguintes cláusulas livremente acordadas e aceites por ambas as partes.-----

O primeiro outorgante, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração da ÁGUAS DO INTERIOR – NORTE, E.I.M, S.A., em reunião do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, adjudicou à firma aqui representada pelo segundo outorgante, a "Aquisição de Prestação de Serviços para a Manutenção do Microsoft Dynamics 365 Business Central, incluindo a aquisição de licenciamentos inerentes a todas as aplicações complementares (ARQUIS, NAVHR, ARQEBI e Microsoft Azure)".-----

-----Por este instrumento contratual ficam acordadas as seguintes cláusulas básicas:-----

-----**Cláusula Primeira:** - Este contrato tem por objetivo a "Aquisição de Prestação de Serviços para a Manutenção do Microsoft Dynamics 365 Business Central, incluindo a aquisição de licenciamentos inerentes a todas as aplicações complementares (ARQUIS, NAVHR, ARQEBI e Microsoft Azure)", de acordo com o processo de concurso, caderno de encargos e programa de concurso, proposta do adjudicatário e demais documentos do contrato.-----

-----**Cláusula Segunda:** - Na execução do presente contrato e em todos os atos que digam respeito ao mesmo, o segundo outorgante, obriga-se a cumprir o disposto no respetivo processo e concurso e nos restantes documentos que fazem parte integrante do presente contrato.-----

-----**Cláusula Terceira:** - O valor do presente contrato, excluído o IVA, é de 274.359,00 € (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove euros). O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias contínuos, contados da data de receção das faturas, em condições de poderem ser aceites, cuja despesa é objeto de classificação pela Águas do Interior-Norte. E.I.M., S.A., para o ano de 2024, na: classe 6 – Gastos, conta 62 – Fornecimentos de Serviços Externos.-----

-----**Cláusula Quarta:** - A entrega do objeto da presente aquisição da prestação de serviços ocorrerá ao longo dos 3 (três) anos, contados a partir da data da celebração do contrato.-----

-----**Cláusula Quinta:** - Se o adjudicatário não cumprir os prazos previsto, para além das penalidades previstas no processo de concurso e legislação em vigor, serão deduzidos na primeira fatura que for elaborada após a contabilização e comunicação da penalidade ou valor devido.-----

-----**Cláusula Sexta:** - O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos: -----

- a) - Certidão emitida pela Repartição de Finanças de Matosinhos-1 [1821], no dia vinte e três do mês de maio do ano de dois mil e quatro, comprovativa de a sua situação contributária estar regularizada;-----
- b) - Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, no dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro, em como também tem a situação contributiva regularizada perante aquela Instituição.-----

-----**Cláusula Sétima:** - Nos termos e de acordo com o disposto no artigo 290-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, o gestor deste contrato será [REDACTED]-----

-----**Cláusula Oitava:** - Fazem parte integrante do presente contrato o processo de concurso, todos os elementos patenteados a concurso e os elementos decorrentes do concurso, proposta da firma adjudicatária submetida via plataforma Vortal Gov, com a referência número ARQ20230766, aos dezassete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, relatório/informação final de avaliação de propostas, com data do dia oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, bem como os documentos de habilitação apresentados pelo segundo outorgante.-----

-----**Cláusula Nona:** - Que em tudo o que não ficar especificado no presente contrato se aplicará o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto.-----

-----Regista-se que o segundo outorgante, declara por sua honra que não se encontra incluído nos impedimentos definidos no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, que leram neste ato e que ficam a saber que será cumprido o preceituado no artigo 87º do mesmo diploma, se se vier a provar que está em incurso em qualquer desses preceitos.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes sendo assinado pelos outorgantes em dois exemplares, ficando cada uma das partes com um deles.--

O Primeiro Outorgante

**Manuel  
Moras**

Assinado de forma digital  
por Manuel Moras  
Dados: 2024.06.05  
19:43:03 +01'00'

O Segundo Outorgante

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por:  
PAULO JORGE PEREIRA MARQUES  
DIRETOR  
ARQUICONSULT - SISTEMAS DE  
INFORMAÇÃO, S.A.  
PARA EFEITOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA  
Para efeitos de contratação pública  
Data: 05-06-2024 10:42:56